



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 38/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES E SUPLENTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL NA MODALIDADE EAD (SEMI-PRESENCIAL) – UnAC/UFES.

O(A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes simplificado para o **Curso de Especialização em Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral, na modalidade Educação a Distância (semipresencial), com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes no **Curso de Especialização em Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral**, na modalidade semipresencial, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.

1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5 Uma vez aprovado neste processo seletivo e posteriormente matriculado no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, na modalidade de ensino semipresencial, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.

2.2 Compõem o currículo do curso as disciplinas e os módulos dispostos no Quadro 1:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

Módulos	Disciplinas	Hora Disciplina	Hora Módulo
MÓDULO I	Metodologia AVA	15	90
	Violência: conceitos, aspectos culturais e históricos	15	
	Políticas públicas e marcos legais que norteiam as vítimas de violência	15	
	Conceitos, tipologia e notificação das violências para a vigilância	15	
	Sistemas de informação em Saúde	15	
	Comunicação e Mídia	15	
MÓDULO II	Diversidade e violência de gênero	15	210
	Diversidade e violência étnico-racial	15	
	Violência contra crianças	15	
	Violência contra adolescentes	15	
	Violência contra a mulher	15	
	Violência contra a pessoa Idosa	15	
	Homens, Masculinidade e Violência	15	
	Violência sexual	15	
	Violência autoprovocada	15	
	Violência contra a pessoa com deficiência	15	
	Violência no trânsito	15	
	Violência no trabalho	15	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	Rede de cuidado às pessoas em situação de violência, acolhimento e escuta	15	
	Estratégias de promoção da saúde e prevenção das violências	15	
MÓDULO III	Metodologia da pesquisa	30	60
	Oficina de redação e pesquisa	30	

2.3 O curso tem por objetivo “desenvolver, possibilitar e efetivar aos participantes análises sobre a Violência e seu impacto individual e coletivo por meio de qualificação pós-graduada de profissionais atuantes na rede de proteção às vítimas de violência no Espírito Santo. Visa-se promover a reflexão, produção de conhecimentos e práticas para melhoria profissional dos profissionais atuantes nessa rede”.

2.4 Durante a oferta do curso, no caso de reprovação em até 3 (três) disciplinas diferentes, o(a) discente terá o direito a realizar repercurso.

2.5 No caso de reprovação em mais de 3 (três) disciplinas diferentes ou 2 (duas) reprovações na mesma disciplina, o(a) discente será desligado do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 47 (quarenta e sete) vagas remanescentes, sendo distribuídas em cada um dos 4 (quatro) polos municipais de apoio presencial, conforme apresentadas no Anexo II deste edital.

3.2 As vagas de cada polo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), considerando a opção de polo, feita por eles no formulário de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

3.3 Finalizado o processo seletivo, no ato da matrícula, havendo disponibilidade de vagas, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas de um polo a outro que tenha maior demanda.

3.4 Em caso de eventual disponibilização de novas vagas pela UnAC para o curso, elas serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação e em categorias a serem definidas pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Ser graduado em curso superior obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC, na área da saúde, assistência social, educação, justiça, segurança pública e humanas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.2 Ter disponibilidade para:

- a) Realizar, no mínimo, 10 (dez) horas de estudos por semana durante o período do curso;
- b) Realizar atividades on-line e navegação mínima de 4 (quatro) horas semanais, durante o Curso;
- c) Participar dos **encontros presenciais obrigatórios** no polo no qual foi aprovado, conforme cronograma previamente agendado pelo Professor Mediador, Coordenação do Polo e Coordenação do Curso;
- d) Participar dos **encontros com a Coordenação do Curso e/ou Professor Formador**, presenciais e obrigatórios, no polo no qual foi aprovado;
- e) Participar dos **Encontros Integradores presenciais obrigatórios**, realizados na Ufes, conforme agendamento prévio da Coordenação do Curso;
- f) Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.

4.3 Possuir **familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet**.

4.4 Residir no estado do Espírito Santo, na cidade na qual se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando, ou na microrregião do Polo, ou município limítrofe.

4.5 Não ser professor(a) mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.6 Não ter a matrícula vigente em outro Curso de Especialização, ofertado pela Ufes em parceria com a UnAC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: **Das zero horas de 10/11/2025 às 23:59 de 13/11/2025**.

5.2. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 9 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo "Inscreva-se aqui".

5.2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o Polo para o qual está concorrendo.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá depositar:

- a) cópia digitalizada em pdf, de frente e verso de diploma de graduação obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC, na área da saúde, assistência social, educação, justiça, segurança pública e humanas ou certidão de colação de grau com o histórico, se recém-formado(a);
- b) cópia digitalizada em pdf do comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de inscrição).

Atenção: Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, comprovantes em nome do cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, desde que acompanhados de documentação que comprove a relação ou o parentesco. Na hipótese de o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

comprovante estar em nome de terceiro (sem parentesco), **será aceito mediante apresentação da cópia digitalizada do documento de identificação desse terceiro e de declaração de residência do requerente**, conforme modelo constante no Anexo I, emitida e assinada pelo mesmo terceiro. Esses documentos devem ser juntados em arquivo único.

5.4 O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5 Não serão aceitas as inscrições realizadas por outros meios ou após às 23:59 de **13/11/2025**.

5.6 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

5.8 A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novas informações após a finalização do prazo de inscrição, nem mesmo por meio de recurso.

5.9 Terá sua inscrição indeferida do processo de seleção o(a) candidato(a) que não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou não enviar corretamente os arquivos com os documentos solicitados no item 5.3.

6. DA SELEÇÃO

6.1 **A seleção será por ordem de inscrição**, considerando o horário da inscrição.

6.2 A participação na seleção está condicionada à confirmação prévia da inscrição, mediante o recebimento e validação dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital.

6.3 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço <https://sead.ufes.br/editais/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente, pela ordem de inscrição (horário de inscrição), levando-se em consideração o Polo escolhido.

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade.

7.3. Às listagens de candidatos(as) classificados(as) para ocupar as vagas ofertadas será acrescido 100% ao número de vagas de cada polo para fins de suplência. Após esse limite, demais candidatos(as) serão considerados como não classificados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1 Em caso de classificação, o(a) candidato(a) será convocado(a), pela secretaria do curso, para apresentar a documentação especificada, em formato PDF, dentro do prazo divulgado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, conforme estabelecido no calendário constante no item 9 deste edital.

8.2 São documentos a serem apresentados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as):

8.2.1 Documento de identidade oficial, com foto, frente e verso, sendo aceito qualquer um dos seguintes:

- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Passaporte;
- g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- h) Carteira de Registro Nacional Migratório.

8.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.3 Diploma ou certidão de colação de grau, frente e verso;

8.2.4 Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, contrato de aluguel) desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses;

8.2.4.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, comprovantes em nome do cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, desde que acompanhados de documentação que comprove a relação ou o parentesco. Na hipótese de o comprovante estar em nome de terceiro (sem parentesco), será aceito mediante apresentação da cópia digitalizada do documento de identificação desse terceiro e de declaração de residência do requerente, conforme modelo constante no Anexo I, emitida e assinada pelo mesmo terceiro.

8.2.5. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.

8.2.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável);

8.3 A ausência de algum dos documentos do item 8.2 e respectivos subitens implicará indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação completa e legível.

8.4 O(A) candidato(a) que apresentar certidão de colação de grau com o histórico no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação, contados a partir do início do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

9. DO CALENDÁRIO

9.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	04/11/2025
2	Período de inscrição e envio dos documentos para o processo seletivo	Das zero horas de 10/11 às 23:59 de 13/11/2025
3	Período de análise das inscrições e de documentação dos(as) candidatos(as)	14/11 a 17/11/2025
4	Publicação do resultado preliminar das inscrições e classificação no processo seletivo	a partir de 18/11/2025
5	Período de recurso do resultado preliminar das inscrições e classificação	20 e 21/11/2025
6	Período de análise dos recursos do resultado preliminar das inscrições e classificação	24/11/2025
7	Divulgação do Resultado Final de classificação das inscrições e suplência	26/11/2025
8	Período para apresentação, análise e deferimento de documentos enviados pelo portal do candidato/Ufes – candidatos(as) classificados(as) e suplência	26/11 a 01/12/2025
9	Período para reapresentação de documentos pelos(as) candidatos(as) que tiveram a documentação indeferida. O acompanhamento diário da análise de documentos deve ser feito pelo(a) candidato(a)(a) no portal do(a) candidato(a)	Até 2 dias depois que o status da análise estiver atualizada no portal do(a) candidato(a)
10	Início das aulas	08/12/2025
11	Seminário de abertura do curso	12/12/2025
12	Período de ajuste para convocação de suplentes, se	A ser definido pela



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	vagas disponíveis	Coordenação de Curso
--	-------------------	----------------------

9.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade ou de adequação ao número de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

9.2.1 Em caso de ajuste do calendário, ele será devidamente publicado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do cronograma.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema, devidamente fundamentados, no período informado no cronograma, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.

10.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 10.1.

10.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado no interior do próprio sistema de seleção.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

10.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

10.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio digital disponibilizado em <https://sead.ufes.br/editais/>.

11.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

11.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

11.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

11.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

11.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.

11.9. Os(As) coordenadores(as) de curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 04 de novembro de 2025.

Ozirlei Teresa Marcilino
Superintendente de Educação a Distância/Ufes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA*

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do
terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que
_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____,
órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na
_____, nº
_____ - no bairro _____, no município de
_____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a
presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

(Declarante - terceiro)

* Este documento deve ser acompanhado de cópia do documento de identificação do declarante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II – NÚMERO DE VAGAS POR POLO E ENDEREÇO DOS POLOS

Polos	Vagas disponibilizadas
Afonso Cláudio	10
Alegre	10
Baixo Guandu	15
Domingos Martins	12
TOTAL	47

Polo	Endereço
Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio – ES, CEP 29.600-000
Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre - ES
Baixo Guandu	Rua Duque de Caxias, Nº 123, Centro - Baixo Guandu - CEP 29730-000
Domingos Martins	Rua Carlos Luiz Faller, Nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000